



**DECRETO Nº 3.234/2022**

**Dispõe sobre o horário de expediente no dia 09/12/2022 de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.**

**JOSÉ NICOLÓDI PROVENCÍ, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente da Sede Administrativa (Secretaria da Fazenda, Secretara da Administração e Planejamento, Secretaria da Agricultura e Secretaria de Obras), da Secretaria da Assistência Social e CRAS, bem como, na Sede da Secretaria da Educação e Escola Leonel de Moura Brisola, no dia da realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo 2022, dia 09 de dezembro de 2022, ficando o horário de expediente definido do horário normal de entrada de cada setor até as 11:30h da manhã.

**Art. 2º** Em razão da alteração do horário de expediente dos órgãos do Poder Executivo, determinada pelo art. 1º, o cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2022, na organização da festividade do aniversário do Município.

§ 1º Aos servidores que aderirem, ao sistema de compensação de que trata o *caput*, deverão firmar presença no evento na lista ponto que ficará a cuidado do Secretário da pasta.

**Art. 3º** Aplica-se, no que couber, as disposições deste Decreto aos estagiários da Administração Municipal observada, sempre, a jornada máxima semanal de atividades em estágio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

  
**JOSÉ NICOLÓDI PROVENCÍ**  
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente	<u>Decreto</u>
registro(a) sob nº.	<u>3.234/2022</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de	<u>07</u> / <u>12</u> / <u>2022</u>
retirado em	<u>Kellin</u>

**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria nº. 5.806/2017

